
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 2.675/2024

Institui o ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE para portadores de deficiência, como uma Política Pública de Inclusão Social, nos eventos e festividades realizados no âmbito do Município de Goiana.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO GOIANA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e ainda amparado na Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Institui o ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE como uma Política Pública de Inclusão Social, nos eventos e festividades realizados no âmbito do Município de Goiana e dá outras providências.

Parágrafo único: O ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE como política de inclusão social de que trata o caput do artigo 1º, é relacionado aos eventos e festividades realizados tanto pelo poder executivo municipal, quanto por particulares.

Artigo 2º - Para efeitos legais, o ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE deve seguir os critérios e diretrizes contidos na Lei Federal nº 13.146/2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Artigo 3º - A Prefeitura Municipal de Goiana, através de suas secretarias competentes pela política pública de inclusão, dará ampla divulgação e promoção ao espaço.

Parágrafo único: O ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE é aberto aos portadores de deficiência residentes no Município de Goiana, garantindo um acompanhante por pessoa, para melhor segurança e comodidade ao usuário.

Artigo 4º - Caberá ao Poder Executivo Municipal estabelecer, através de decreto, os critérios relacionados a localização do espaço, quantidade de pessoas com deficiência e respectivos acompanhantes, profissionais para atendimento ao público e demais situações específicas para instalação e implemento do ESPAÇO DA ACESSIBILIDADE nos eventos e festividades.

Artigo 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 15 de Julho de 2024.

EDUARDO HONÓRIO CARNEIRO
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:70A87221

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 17/07/2024. Edição 3635
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>